



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.108/2014.

"Dá denominação em Conjunto Habitacional"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, APROVA:

Art. 1º Fica denominado "Conjunto Habitacional Antônio Carro", o imóvel urbano localizado neste Município, objeto da Lei nº 1.105/2013.

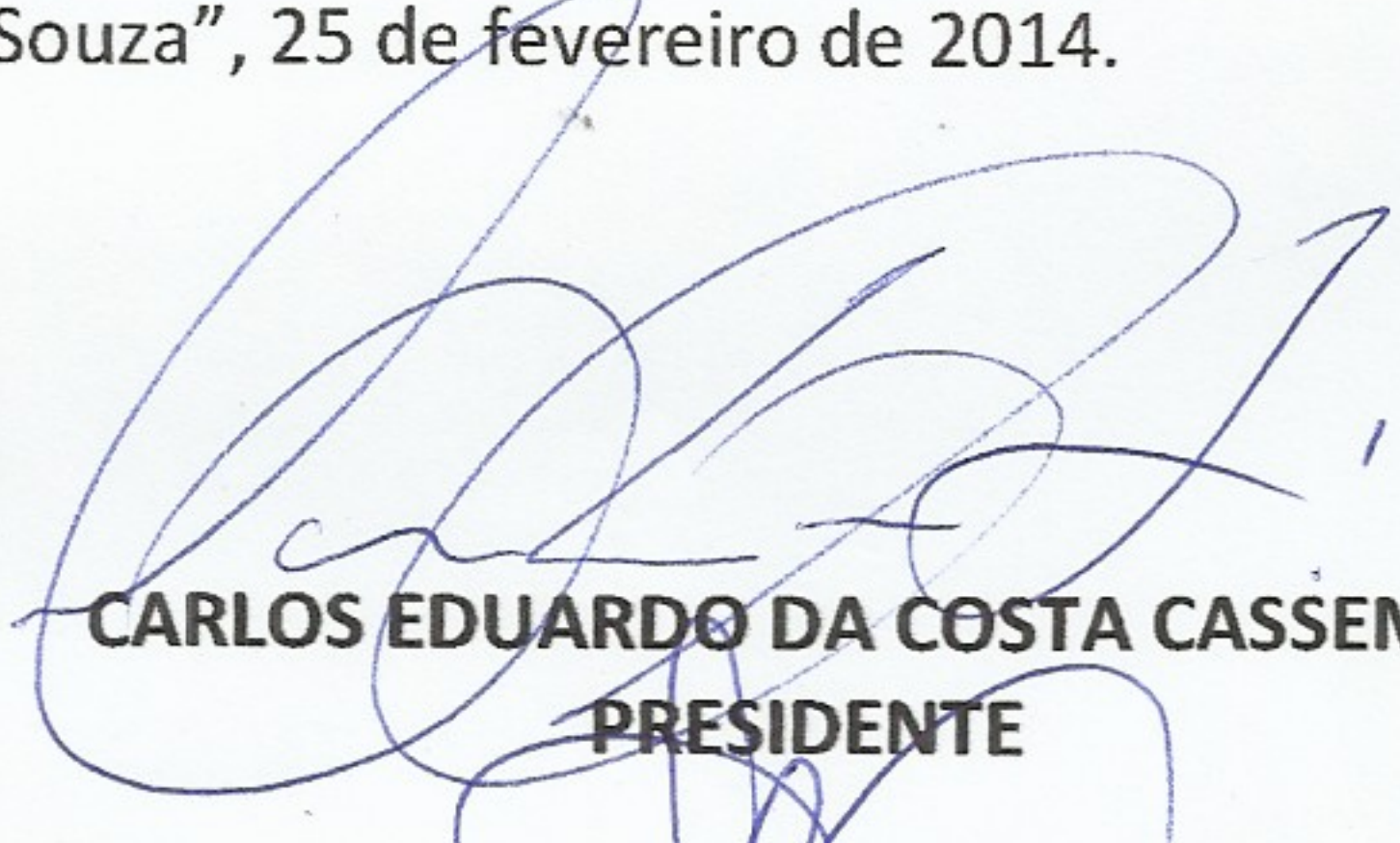
Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres **"CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO CARRO"**.

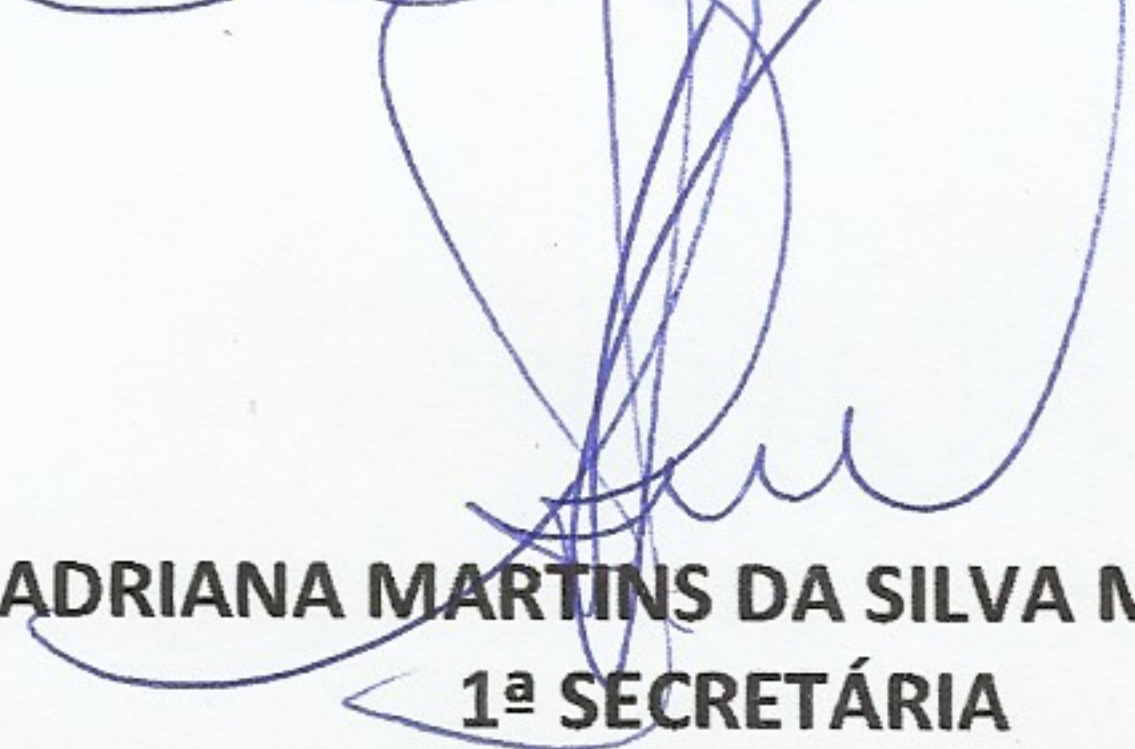
Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de fevereiro de 2014.


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA